

Por Renan Xavier

Considerando que a recusa se mostrou abusiva e indevida, o juiz Flavio Augusto Martins Leite, da 24ª Vara Cível de Brasília, determinou que uma operadora de plano de saúde pague mais de R\$ 181 mil para reembolsar e indenizar por danos morais uma paciente que teve a cobertura de uma cirurgia negada mesmo após prévia autorização da seguradora.

Com dor pélvica e hemorragia uterina, a mulher foi internada com urgência em um hospital particular credenciado pela operadora. A equipe médica constatou a necessidade de submetê-la a uma cirurgia de emergência, o que inicialmente foi autorizado.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 07.10.2023